



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 890/2020

Concede Abono de Permanência à servidora Giceli Elizabeth Luders Henning.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo de Abono de Permanência nº 04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a partir de **15 de outubro de 2020**, à servidora **GICELI ELIZABETH LUDERS HENNING**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, com matrícula funcional nº 3263-1.

Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2020.

Rio Negro, 22 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral